



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 222/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, nº 159, Centro, cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, CEP 13.540-000, telefone nº (19) 3577-9700, por seu representante legal, Sr. Luiz Eduardo Cattai, portador do RG nº 20.879.431-1 e CPF nº 123.684.628-13, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de kit de alimentação escolar, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

1.500 de kits de alimentação escolar

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	ARROZ BRANCO AGULHINHA, Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Constituído de grãos saudáveis, classificados conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, ausência de sujidades e corpos estranhos não oriundos do produto, ausência de larvas e parasitas. <u>Embalagem</u> : plástica de 5 kg, resistente e transparente. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	VITABON	R\$ 23,40	R\$ 23,40
02	02	Pacotes	BOLACHA SALGADA. Tipo cream cracker. <u>Embalagem</u> : Filme de polipropileno e/ou bopp laminado metalizado de 200 a 400 g. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	BAUDUCCO	R\$ 0,98	R\$ 1,96
03	01	Unidade	CAIXA DE PAPELÃO: para armazenamento dos produtos.	PARAIBUNA	R\$ 1,41	R\$ 1,41
04	01	Lata	EXTRATO DE TOMATE. <u>Embalagem</u> : lata de 330 até 350 g. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	XAVANTE	R\$ 1,25	R\$ 1,25

R

el

el

B

el



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

05	01	Pacote	FARINHA DE MILHO AMARELA. Constituída de grãos de milho torrados e peneirados. Isenta de parasitas, sujidades e larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 500g, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 06 meses.	XODÓ	R\$ 1,78	R\$ 1,78
06	02	Pacotes	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1. Classe: cores. Grupo 1 – Comum. Limpo e Polido. Constituído de grãos inteiros e sãos, sem sujidades e grãos de outra espécie. Isento de pragas e parasitas, mofo, materiais estranhos, material terroso, sujidades e mistura de outras variedades ou espécies. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 kg, transparente, atóxica e resistente. Com identificação da validade de forma indelével e vedação a quente. <u>Validade mínima</u> : 06 meses.	CORDEIRO	R\$ 6,11	R\$ 12,22
07	01	Pacote	FUBÁ MIMOSO. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 500 g, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 4 meses.	XODÓ	R\$ 0,94	R\$ 0,94
08	02	Pacotes	MACARRÃO COM OVOS. Tipo parafuso . Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. <u>Embalagem</u> : filme plástico de 500 g, atóxico e termosselado. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	RENATA	R\$ 2,02	R\$ 4,04
09	01	Unidade	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto de consistência líquida. Límpido e livre de impurezas. <u>Embalagem</u> : Frasco em PET de 900 ml. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	CONCÓRDIA	R\$ 7,26	R\$ 7,26
10	01	Unidade	SELETA DE LEGUMES. Com batata, cenoura e ervilha. <u>Embalagem</u> : lata de 150 a 200g (peso líquido drenado). <u>Validade mínima</u> : 6 meses.	PREDILECTA	R\$ 1,90	R\$ 1,90
11	01	Unidade	SAL REFINADO. Iodado. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 Kg, transparente, atóxica e termosselada. Com identificação da validade de forma indelével. <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	SALINAS	R\$ 0,53	R\$ 0,53
12	01	Lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. <u>Embalagem</u> : lata abre fácil de 125g (peso líquido). <u>Validade mínima</u> : 12 meses.	NAUTIQUE	R\$ 2,31	R\$ 2,31
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 59,00

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, após o recebimento da ordem de compra, em total conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no mesmo dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

1135 - 01 - 010911.1230600482.083 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 13 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Maria Luciane Felipe de Paula
Gestora do Contrato

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Sr. Luiz Eduardo Cattai

Testemunhas

Nome: Elton Mauro Nachter (excitatório)
RG: 46.892.744-X

João Batista Weira Silva
Diretor de Departamento
CREA/SP nº 5069736376-SP

Nome:
RG: 480238960